

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Impacto, com sede em Osasco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.742

Projeto de lei nº 1687, de 2023

Autoria: Mauro Bragato - PSDB

Declara de utilidade pública a Associação Prudentina de Atletismo - APA, com sede em Presidente Prudente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Prudentina de Atletismo - APA, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.743

Projeto de lei nº 460, de 2023

Autoria: Jorge Wilson Xerife do Consumidor - PRB

Denomina "Estação CECAP - Mamonas Assassinas" a Estação CECAP da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, em Guarulhos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Estação CECAP - Mamonas Assassinas" a Estação CECAP da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, em Guarulhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.744

Projeto de lei nº 266, de 2023

Autoria: Itamar Borges - MDB

Denomina "Juvenal Benito" a passarela localizada no km 250 da Via Rondon - SP 300, em Botucatu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Juvenal Benito" a passarela localizada no km 250 da Via Rondon - SP 300, em Botucatu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.745

Projeto de lei nº 752, de 2023

Autoria: Delegado Olim - PP

Denomina "Monsenhor Carlos de Souza Calazans" o viaduto localizado no km 9, poste 14 da Linha 12-Safira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, entre as Estações Tatuapé e Engenheiro Goulart, com acessos pela Rua Coronel Rodovalho e Avenida Celso Garcia, na Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Monsenhor Carlos de Souza Calazans" o viaduto localizado no km 9, poste 14 da Linha 12-Safira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, entre as Estações Tatuapé e Engenheiro Goulart, com acessos pela Rua Coronel Rodovalho e Avenida Celso Garcia, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.746

Projeto de lei nº 798, de 2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira - PT

Denomina "Dr. Joaquim Cândido de Oliveira Neto" o Dispositivo de Acesso e Retorno localizado no km 224,700 da Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros - SP 342, em São João da Boa Vista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Joaquim Cândido de Oliveira Neto" o Dispositivo de Acesso e Retorno localizado no km 224,700 da Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros - SP 342, em São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.747

Projeto de lei nº 1308, de 2023

Autoria: Itamar Borges - MDB

Denomina "Amadeu Pentino" o Dispositivo de Entroncamento com Viaduto SPD 426/326, localizado no km 426,300 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, em Barretos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Amadeu Pentino" o Dispositivo de Entroncamento com Viaduto SPD 426/326, localizado no km 426,300 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, em Barretos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.748

Projeto de lei nº 1464, de 2023

Autoria: Itamar Borges - MDB, Solange Freitas - UNIÃO, Rafael Saraiva - UNIÃO, Mauro Bragato - PSDB, Milton Leite Filho - UNIÃO, Sebastião Santos - REPUBLICANOS, Gerson Pessoa - PODE, Clarice Ganem - PODE, Dr. Eduardo Nóbrega - PODE, Ricardo França - PODE, Helinho Zanatta - PSD, Atila Jacomussi - SD, Rodrigo Moraes - PL, Léo Oliveira - MDB e Carla Morando - PSDB

Denomina "Dr. Nilton Roberto Martins" o Dispositivo em desnível com Viaduto SPD 138/425, localizado entre o km 137 e o km 138,600 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Olímpia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Nilton Roberto Martins" o Dispositivo em desnível com Viaduto SPD 138/425, localizado entre o km 137 e o km 138,600 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Olímpia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.749

Projeto de lei nº 776, de 2023

Autoria: Ricardo Madalena - PL

Denomina "Flavio Cassaro" o Dispositivo de Acesso e Retor-no com Viaduto SPD 161/255, localizado no km 161,250 da Rodovia Otávio Pacheco de Almeida Prado - SP 255, em Jaú.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Flavio Cassaro" o Dispositivo de Acesso e Retorno com Viaduto SPD 161/255, localizado no km 161,250 da Rodovia Otávio Pacheco de Almeida Prado - SP 255, em Jaú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.751

Projeto de lei nº 1674, de 2023

Autoria: Vinicius Camarinha - PSDB

Dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis à venda ou qualquer forma de comercialização de cigarros e assemelhados objetos de contrabando, descaminho, falsificação, corrupção, adulteração ou alteração, e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídas sanções administrativas aplicáveis à venda ou qualquer forma de comercialização de cigarros e assemelhados que sejam objeto de contrabando, descaminho, falsificação, corrupção, adulteração ou alteração.

§1º - Sujeitam-se ao disposto nesta lei os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, localizados no Estado de São Paulo;

§2º - Para fins do disposto nesta lei, consideram-se assemelhados os produtos fumígenos, derivados ou não de tabacos, que contenham flavorizantes ou aromatizantes, quer sejam derivados de substâncias naturais ou sintéticas.

Artigo 2º - As sanções administrativas a que se refere o "caput" do artigo 1º são as abaixo elencadas:

- I - advertência pela prática da conduta indevida;
- II - multa de:
 - a) 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, na reincidência;
 - b) 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, na segunda reincidência;
 - c) 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, a partir da terceira reincidência;
- III - interdição do estabelecimento.

§1º - As sanções administrativas previstas no "caput" poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive com aquelas de natureza civil, penal ou tributária.

§2º - São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas de que trata o inciso II os sócios e administradores do estabelecimento.

§3º - Além das sanções administrativas previstas no "caput", os estabelecimentos que venderem ou comercializarem cigarros e assemelhados objetos de contrabando, descaminho, falsificação, corrupção, adulteração ou assemelhados ficam sujeitos à cassação, a qualquer tempo, da eficácia da inscrição no cadastro de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Artigo 3º - Os estabelecimentos localizados em território paulista que comercializam cigarros ou assemelhados devem afixar, em local de fácil visualização, avisos sobre as sanções administrativas contidas nesta lei, com expressa referência a ela, sob pena de aplicação das multas previstas no inciso II do artigo 2º.

Artigo 4º - As sanções administrativas previstas nesta lei serão aplicadas sem prejuízo das demais de natureza civil, penal ou tributária, definidas em normas específicas.

Artigo 5º - A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária, nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.752

Projeto de lei nº 1207, de 2023

Autoria: Carla Morando - PSDB

Declara de utilidade pública o Instituto Brasilor - IBC, com sede na Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Brasilor - IBC, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.753

Projeto de lei nº 1353, de 2023

Autoria: Marina Helou - REDE

Declara de utilidade pública a Associação da Medula Óssea do Estado de São Paulo - AMEO, com sede na Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação da Medula Óssea do Estado de São Paulo - AMEO, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.754

Projeto de lei nº 1493, de 2023

Autoria: Paulo Correa Jr - PSD

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Incena Brasil, com sede em Cubatão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cultural Incena Brasil, com sede em Cubatão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

AUTÓGRAFO Nº 33.755

Projeto de lei nº 19, de 2024

Autoria: Mauro Bragato - PSDB

Declara de utilidade pública a Fundação de Ciência, Tecnologia e Ensino - FUNDACTE, com sede em Presidente Prudente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação de Ciência, Tecnologia e Ensino - FUNDACTE, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/4/2024. ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Debates

11 DE MARÇO DE 2024

5ª SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE COLAR DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR JAMIL ALBUQUERQUE

| |
|---------------------------------------|
| <p>Presidência: FABIANA BOLSONARO</p> |
|---------------------------------------|

RESUMO

1 - FABIANA BOLSONARO Assume a Presidência e abre a sessão.
2 - EDSON SERBONCHINI Mestre de cerimônias, anuncia a composição da Mesa.
3 - PRESIDENTE FABIANA BOLSONARO Informa que a Presidência efetiva convocou a presente sessão solene, para realizar a "Entrega de Colar de Honra ao Mérito ao Professor Jamil Albuquerque", por solicitação desta deputada, na direção dos trabalhos. Convida todos a ouvirem, de pé, o "Hino Nacional Brasileiro", executado pelo Coral Musical da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
4 - ROGÉRIO SILVA Representante dos instrutores MasterMind, faz pronunciamento.
5 - GIOVANI TESTONI Representante do prefeito de Itajaí, Volnei Morastoni, faz pronunciamento.
6 - ANDRÉ CURTARELLI Gerente regional oeste, das Centrais Elétricas de Santa Catarina, faz pronunciamento.
7 - JASON ALBUQUERQUE Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Napoleon Hill, faz pronunciamento.
8 - PRESIDENTE FABIANA BOLSONARO Cumprimenta todos os presentes. Demonstra sua alegria em homenagear o professor Jamil Albuquerque. Diz ter conhecido o homenageado antes de entrar para a política. Afirma ter feito cursos na MasterMind, que a ajudaram a ser eleita inicialmente como vice-prefeita de sua cidade e depois como deputada estadual. Ressalta que todos em seu gabinete também fizeram o curso da empresa MasterMind. Elogia Jamil, que diz ser uma pessoa admirável. Menciona que tanto Jamil quanto sua família querem transformar o mundo em um lugar melhor para todos, deixando assim grandes marcas na vida das pessoas. Faz leitura de texto sobre o colar de honra ao mérito.
9 - JASON ALBUQUERQUE Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Napoleon Hill Brasil, faz leitura do currículo de Jamil Albuquerque.
10 - EDSON SERBONCHINI Mestre de cerimônias, anuncia a entrega do Colar de Honra ao Mérito ao professor Jamil Albuquerque.
11 - JAMIL ALBUQUERQUE Professor homenageado, faz pronunciamento.
12 - PRESIDENTE FABIANA BOLSONARO Parabeniza Jamil Albuquerque pela homenagem e pelo pronunciamento. Faz agradecimentos gerais. Encerra a sessão.
* * *
- Assume a Presidência e abre a sessão a Sra. Fabiana Bolsonaro.
* * *

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS - EDSON SERBONCHINI - Bom dia, senhoras e senhores. Sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do estado de São Paulo.

Esta sessão solene tem a finalidade de outorgar o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do estado de São Paulo ao professor Jamil Albuquerque. Comunicamos aos presentes que esta sessão solene está sendo transmitida ao vivo pelo Canal Alesp e pelo canal da Alesp no YouTube.

Convido para comparecer à Mesa Diretora a deputada estadual Fabiana Bolsonaro, proponente desta sessão solene. (Palmas.) Convido também o professor Jamil Albuquerque, o nosso homenageado de hoje. (Palmas.)

Convido também Jason Albuquerque, presidente do conselho administrativo Napoleon Hill Brasil. (Palmas.) Convido também Giovanni Testoni, representando o prefeito de Itajaí, Santa Catarina, Sr. Volnei Morastoni. (Palmas.) Convido também André Curtarelli, gerente regional oeste da Celesc, Centrais Elétricas de Santa Catarina. (Palmas.)

Neste momento, passo a palavra à deputada Fabiana Bolsonaro.

A SRA. PRESIDENTE - FABIANA BOLSONARO - PL - Senhoras e senhores, bom dia. Sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do estado de São Paulo. Esta sessão solene... Só um momentinho.

A sessão solene, ela é toda detalhada. Regimental, inclusive, é documentada. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos nos termos regimentais. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da Sessão anterior.

Senhoras deputadas e senhores deputados, minhas senhoras e meus senhores. Esta sessão solene foi convocada pelo presidente desta Casa de Leis, deputado André do Prado, atendendo à minha solicitação, com a finalidade de outorgar o Colar de Honra ao Mérito ao professor Jamil Albuquerque.

Convido a todos os presentes a, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro, executado pelo Coral Musical da Polícia Militar do estado de São Paulo, sob a regência do maestro Subtenente PM Mota.

* * *
- É executado o Hino Nacional Brasileiro.
* * *

A SRA. PRESIDENTE - FABIANA BOLSONARO - PL - Parabéns à Polícia Militar, sendo exemplo em todas as áreas possíveis. Parabéns, muito orgulho.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS - EDSON SERBONCHINI - Convido para compor a Mesa dos trabalhos, também, Rogério Silva, representando o grupo Instrutores MasterMind. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE - FABIANA BOLSONARO - PL - Agradeço a entonação do Hino Nacional Brasileiro.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS - EDSON SERBONCHINI - Registro agora algumas presenças da família do nosso homenageado, Jamil Albuquerque. Jusanflora Albuquerque Leal, filha do Sr. Jamil Albuquerque; André Leal, genro; Antonino, neto; e Maria Flor, a neta, que estão presentes aqui, nesta linda homenagem.

Registro também a presença do Sr. Renato Buozzi, presidente do Instituto Acolher, de Ribeirão Preto; a presença do Sr. Tadeu Lockermann; a presença de André Magalhães Pinto; a presença de Celso Sterenberg, empresário; e a presença do Sr. Pedro Ivo, do Instituto Suel Abujamra.

Neste momento, devolvo a palavra à deputada.

A SRA. PRESIDENTE - FABIANA BOLSONARO - PL - Neste momento, ouviremos as palavras da nossa Mesa Diretora. O primeiro a falar é o Sr. Rogério Silva, representando... Perdão. Gente, eu estou gesticante, todos sabem. Estou com tudo alterado no meu corpo, na cabeça. Equilíbrio, tudo.

Sr. Rogério Silva, representando os instrutores MasterMind. O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS - EDSON SERBONCHINI - Por favor, pode fazer uso do microfone, aqui. (Palmas.)

O SR. ROGÉRIO SILVA - Prazer. Muito obrigado, Jamil, pela oportunidade de poder falar aqui em nome dos instrutores. Esse grupo de notáveis que vêm influenciando o Brasil com a liderança, desenvolvendo relacionamento e a comunicação eficaz.

Quero agradecer e cumprimentar a deputada Fabiana Bolsonaro; o professor Jamil, que é hoje um dos maiores escritores do nosso País, com livros de quase 500 mil cópias vendidas; Jason, que é vice-presidente da Fundação MasterMind, que aqui representa a Napoleon Hill; o Giovanni Testoni, representando o prefeito de Itajaí; o André Curtarelli, que é o gerente regional oeste, nosso amigo. Obrigado pela oportunidade.

E a todos que aqui estão, participando deste momento memorável. Eu tive a oportunidade, tenho a oportunidade de acompanhar a carreira e a história do homenageado, que é o Jamil. Há mais de 22 anos estamos nessa corrida, nessa história, que nós estamos construindo aqui no País.

Eu me lembro, lá em 2000, 2001, quando nós estávamos pensando em como nós estaríamos instalados na nossa nação através do nosso treinamento, através da nossa proposta, que é desenvolver líderes empreendedores com responsabilidade social. E nós conseguimos.

Eu tenho a honra e o prazer, e quero dizer, Jamil, da minha admiração profunda por você, pela sua liderança, pela maneira como você conduz esse exército de notáveis. Hoje nós somos mais de 200 pessoas espalhadas não só no País, mas no mundo - em Portugal, nos países da língua portuguesa e até no continente americano, onde nasceu Napoleon Hill, onde nasceu essa história.

Quero deixar aqui registrado, em nome dos instrutores e em nome da nação MasterMind, nosso profundo respeito e admiração pela tua carreira, pela tua história e pela tua liderança. Quero te dizer que nós estaremos juntos sempre, fortalecendo e melhorando a história do MasterMind no Brasil e no mundo.

Então, beijo no coração.

Obrigado pela oportunidade e obrigado a todos vocês.

Tchau, tchau. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE - FABIANA BOLSONARO - PL - Parabéns pelas palavras.

Agora, convido a falar o Sr. Giovanni Testoni, representando o prefeito de Itajaí, Sr. Volnei Morastoni. (Palmas.)

O SR. GIOVANNI TESTONI - Bom dia, senhoras e senhores. Aqui, em um protocolo um pouquinho diferente. Em nome da deputada Fabiana, quero parabenizá-la por esta grande iniciativa do dia de hoje, desta homenagem; em seu nome, cumprimentar a todas as autoridades femininas e a todas as mulheres aqui presentes.

Afinal de contas, estamos no mês de março, o mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher. Deveríamos comemorar esse dia todos os dias, porque absolutamente precisamos cada vez mais das mulheres - seja elas no meio político ou no meio empresarial - porque precisamos da força da mulher, da sua inteligência e sensibilidade, para melhorar muito este País. Muito obrigado.

Ao amigo Jamil; em seu nome, cumprimento a todas as autoridades da Mesa, e aos seus amigos e autoridades aqui presentes. Seus familiares, seus correligionários de empresa, os seus discípulos - digamos assim - aqueles que estão ao seu lado fazendo esse trabalho maravilhoso.

Em nome do prefeito Volnei, quero agradecer por ter me dado a experiência e o dia de estar aqui representando este notável político catarinense que se despede este ano da vida pública, nos seus 74 anos de idade. Um médico experiente, quatro vezes deputado, três vezes prefeito e amigo pessoal da horta de Jamil Albuquerque.

Dizer um pouquinho do Jamil, de quando nos encontramos nos corredores da Universidade lá em Itajaí, da antiga Fepevi, depois Universidade do Vale do Itajaí. Somos conhecidos há muitos e muitos anos, há mais de 40 anos. Dizer da experiência e da surpresa do que transformou Itajaí, Jamil. Da ajuda que nos deu.

O seu MasterMind, a Napoleon Hill. Jamil, no final de 2016, em uma conversa com o prefeito, naquela hora recém reeleito para o seu segundo mandato - depois tivemos o terceiro, na reeleição. Jamil nos trouxe a ideia de formarmos líderes entre os seus secretários e os seus servidores. Uma escola de líderes e lideranças.

Eis que o município de Itajaí implantou o planejamento estratégico do município de Itajaí, com colaboração também do professor Jamil. Ele trouxe para nós a experiência de transformarmos cada um dos nossos servidores, em especial do secretariado, em pessoas capazes de liderar e transformar a vida das pessoas e da cidade.

Eis que o município de Itajaí sai de uma condição meramente comum dentro do estado e do Brasil, para tornar-se o maior PIB catarinense, a décima segunda cidade que mais arrecada impostos no País e a 23ª economia do Brasil, estando a frente de mais de 20 capitais.

Somos a terceira maior economia do sul do País, só perdemos para Curitiba e Porto Alegre. Ou seja, estamos a frente de muitos municípios grandes do Sul do País.

Isso significa que a escola de líderes realmente deu poder aos servidores para que entendessem a sua função dentro do espaço público, buscassem soluções que dessem melhor qualidade de vida às pessoas e transformassem a vida de muita gente.

Nesse sentido, todos capacitaneados pelo prefeito, nós conseguimos alcançar muitos êxitos. Sabemos das dificuldades, porque a vida pública é uma vida de disputas eleitorais e nunca se chega à excelência; aliás, a excelência é a utopia a qual estamos sempre buscando, e é importante que ela exista.

Mas é importante dizer, Jamil, que você, além de um amigo, além de um irmão, é uma pessoa que transforma a vida das pessoas com a sua liderança, com a sua pujança, com a sua inteligência emocional, com a sua capacidade mais de ouvir do que de falar.

E quando falar, colocar uma pedrinha, colocar um brilhante dentro do coração de cada um, para que cada um saiba da sua capacidade de buscar resultados. Isso é o mais importante.

O legado que você deixa para seus amigos, para sua família, para os seus... Para onde você circula. Porque sim, é possível todos sermos líderes diante daquilo que nós nos propomos a fazer.

É por isso que esta belíssima homenagem que você recebe hoje, esta comenda talvez seja a comenda mais importante do estado de São Paulo, pelo seu reconhecimento por aquilo que você de fato é, e você merece. Merece mais com certeza, mas isso já é o fruto do trabalho e que as pessoas levam seu nome sempre a frente.

Muito obrigado, Jamil. Muito obrigado, deputada, pela oportunidade. Do fundo do coração, Itajaí hoje está aqui. Eu represento a cidade, represento o prefeito, mas principalmente represento uma população que lhe agradece. A sua cidade, que é ali do ladinho, Balneário Camboriú, onde você morou durante muito tempo, e onde nós nos conhecemos.

Viva Jamil, viva o MasterMind, viva a Fundação Napoleon Hill. E vamos em frente, minha gente, porque nós precisamos trabalhar e ajudar ainda a muitas pessoas.

Forte abraço a todos. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE - FABIANA BOLSONARO - PL - Agora com a palavra o Sr. André Curtarelli, gerente regional oeste da Celesc. (Palmas.)

O SR. ANDRÉ CURTARELLI - Sra. Deputada, que preside a Mesa; professor Jamil; queridos senhoras e senhores, muito obrigado pela palavra e pelo empurrão, não é,